



PROC. Nº 03066/11  
P.L.E. Nº 032/11

*INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE  
INCENTIVO A QUALIDADE DA  
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE  
SAÚDE (SUS) A GRATIFICAÇÃO DE  
INCENTIVO A QUALIDADE DA  
ATENÇÃO NO SUS AOS SERVIDORES  
MUNICIPÁRIOS LOTADOS E EM  
EXERCÍCIO NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS).*

**EMENDA Nº 4 AO P.L.E. 032/11**


Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS, a ser concedida aos servidores municipais lotados e em exercício na Secretária Municipal da Saúde (SMS) e no Instituto Municipal de Estratégia da Saúde da Família (IMESF), no valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento básico inicial do respectivo cargo.

**JUSTIFICATIVA**

A gratificação deve ser estendida a todos que atuam na saúde de Porto Alegre, isso sem exceção e por isso o pessoal que for ingressar no IMESF deverá também receber as Gratificações.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2011.

  
Vereador Aldacir Oliboni

  
LÍDER BANCADA